



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 210701.01.01.01.062.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014

Fortaleza, junho de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 210701.01.01.01.062.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 50/2015, no dia 24/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 26/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 75/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI foi criado pela Lei Estadual n.º 11.728, de 04/09/1990, e conforme a Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 está vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

11. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2014 para o **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI**.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo:**

✓ não consta o telefone e CEP dos endereços pessoal e funcional;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “MANIFESTAÇÃO AUDITADO” e “LEI 14.005-2007 ALTERA CONSELHO FERPI” anexados na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

O auditado informou que incluiu no sistema os endereços pessoal e profissional, bem como o telefone do dirigente máximo.

Análise da CGE

O auditado incluiu no sistema os endereços pessoal e profissional, bem como o telefone do dirigente máximo, sanando desta forma a desconformidade apontada na auditoria.

✓ ausência de responsável para o período de 31/07/2014 a 27/10/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “MANIFESTAÇÃO AUDITADO” e “LEI 14.005-2007 ALTERA CONSELHO FERPI” anexados na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

O auditado informou que incluiu no sistema os dados do dirigente máximo no período de 31/07/2014 a 27/10/2014.

Análise da CGE

O auditado incluiu no sistema os dados do dirigente máximo no período de 31/07/2014 a 27/10/2014, sanando desta forma a desconformidade apontada na auditoria.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:** não constam os dados dos membros do Conselho de Administração do **FERPI**.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “MANIFESTAÇÃO AUDITADO” e “LEI 14.005-2007 ALTERA CONSELHO FERPI” anexados na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

O auditado apresentou cópia da Lei 14.505/2007 que alterou o Conselho de Administração do FERPI, inclusive modificando o nome para Conselho Diretor.

O auditado informou que incluiu no sistema os dados dos membros do Conselho Diretor.

Análise da CGE

O auditado incluiu no sistema os dados dos membros do Conselho Diretor, entretanto faltou o endereço funcional e e-mail dos membros de CPF 002.***.***-53 e 313.***.***-00.

Além disso, faltou incluir os dados do Presidente do Conselho Diretor.

Recomendação nº 210701.01.01.01.062.0515.001 – Inserir os dados de endereço funcional dos membros de CPF 002.***.***-53 e 313.***.***-00.

Recomendação nº 210701.01.01.01.062.0515.002 – Inserir os dados do Presidente do Conselho Diretor.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FERPI**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor do fundo e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 26 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5